



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 686/71.

DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Igreja Presbiteriana desta cidade, os lotes 1-2-3-4-5-6-25 e 26, da quadra nº 194, à Av. João Batista da Silva, esquina com a Av. Ipiranga.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de outubro de 1971.

João Vileso dos Santos  
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Rezende  
Secretário